



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Assistência Social

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2018,
REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO DA SEDESTMIDH.**

19 de setembro de 2018

1. Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 15 horas, no Centro de Treinamento e Capacitação – CTC/SEDESTMIDH, realizou-se a Sessão Pública junto às Organizações da Sociedade Civil – OSC, para apresentação do Edital de Chamamento Público nº 03/2018 destinado à celebração de termo de colaboração com organizações da Sociedade Civil para execução do Programa Criança Feliz.
2. Participaram da reunião: Maurício Azeredo (Assessor da SNPDM/MDS); Ilda Peliz (Secretária de Estado da SEDESTMIDH); Marta de Oliveira Sales (Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social – SEADS/SEDESTMIDH); Catiane F. M. Gonçalves (Diretora da Diretoria de Atenção Integral às Famílias – DAIF/CPSB/SUBSAS/SEADS/SEDESTMIDH e Coordenadora do Programa Criança Feliz no Distrito Federal); Emerson Freddi (Assessor Especial da SEADS/SEDESTMIDH); Cinthya Barroso de Sousa (Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais/SUBSAS/SEADS/SEDESTMIDH) Marcia Salete de Canale (Especialista em Assistência Social da Diretoria de Atenção Integral às Famílias – DAIF/CPSB/ SUBSAS/SEADS/SEDESTMIDH) e Verônica Moreira Oliveira (Especialista em Assistência Social da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – DICON/CPSB/ SUBSAS/SEADS/SEDESTMIDH);
 - 2.1. Representantes das organizações da Sociedade Civil – OSCs presentes na Sessão Pública: 1- Cláudia Alves Santos (Focus Projetos e Assessoria); 2- Antônio S. Ferreira (Lar Fabiano de Cristo); 3- Taísa Souza (Instituto Inclusão); 4- Natanael Costa (Instituto Inclusão); 5- Coracy Coelho (Coletivo da Cidade); 6- Tatiane de Souza Dias (Centro Social Formar); 7- Sandra Paulino (Hotelzinho São Vicente de Paulo); 8- Josenilcia Rosa (Comissão Jovem); 9- Cesar Cardoso (Instituto Indica); 10- Isadora P. Costa (Instituto Indica); 11- Stephane Sampaio (Casa do Caminho); 12- Carla Gabrielle de Oliveira (Instituto Nair Valadares); 13- Ana de Fátima D. Henriques (Ação Social Renascer); 14- Vera Lúcia M. Vidal (Instituto Social Renascer); 15- Lauro Moreira Saldanha (Centro Comunitário da Criança); 16- Kátia Ferreira (Instituto Proeza); 17- Ivone Gazola (PASES); 18- M^a Djanira Gonçalves (Casa do Ceará).
3. A Sessão foi iniciada por Catiane Gonçalves, Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que após apresentar os convidados para a mesa, passou a palavra para a Sra.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Assistência Social

Secretária de Estado Ilda Peliz, e para a Sra. Secretária Adjunta Marta O. Sales, as quais lembraram da importância da primeira infância nas agendas nacional e internacional, como se percebe nas ações de vários órgãos a exemplo do Seminário “Justiça Começa na Infância: a Era dos Direitos Positivos” do qual ambas participaram no Ministério da Justiça. Nesse contexto, destacaram a importância da Celebração de Parceria com Organizações da Sociedade Civil para a execução do Programa Criança Feliz no Distrito Federal.

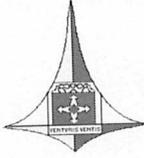
4. Representando o Ministério do Desenvolvimento Social, o assessor da SNPDIH Maurício Azeredo, apresentou o Programa Criança Feliz no âmbito nacional. Entre suas colocações destaca-se:
 - 4.1. O público prioritário do Programa Criança Feliz é composto por gestantes e por crianças de 0 a 36 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e por crianças até 72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
 - 4.2. O financiamento do Programa acontece por meio de repasse direto do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.
 - 4.3. Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 18 de setembro de 2018, a Portaria MDS nº 2.496 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz trazendo algumas alterações no que a Portaria MDS nº 956 dispõe, em relação à metodologia de cálculo para o repasse financeiro;
 - 4.3.1. Uma das novidades trazidas pela Portaria MDS nº 2496, é o fato de quando o número mínimo de visitas mensais por indivíduo acompanhado não for cumprido, o município ou Distrito Federal receberá o valor proporcional relativo ao número de visitas realizadas, conforme a fórmula de cálculo exposta no Anexo I da referida Portaria;
 - 4.4. Até o momento, mais de 2.400 (dois mil e quatrocentos) municípios iniciaram o Programa Criança Feliz no Brasil.
5. Catiane apresentou o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, explicando a estratégia utilizada para sua implementação no âmbito do Distrito Federal. Da sua apresentação destaca-se:
 - 5.1. Os pilares do Programa são as *Visitas Domiciliares* e, a partir das demandas geradas nessas visitas, a *Integração das Políticas Públicas* para prosseguimento dos devidos encaminhamentos por meio da articulação entre o CRAS e a Rede Local;
 - 5.2. O papel do Visitador é planejar e realizar as visitas domiciliares com o apoio e acompanhamento do Supervisor, que tem a função de orientar o visitador, registrar as visitas no Prontuário Eletrônico do Suas e encaminhar as demandas das famílias acompanhadas junto ao CRAS.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Assistência Social

6. A partir de dúvidas suscitadas entre os participantes, Verônica fez uma breve apresentação da metodologia e do protocolo aplicados nas visitas domiciliares. Da sua explicação destaca-se:
 - 6.1. A metodologia aplicada nas visitas domiciliares visa a proporcionar o fortalecimento dos vínculos entre o cuidador e a criança e fomentar a habilidade de responsividade, que é a capacidade do cuidador de perceber e responder as necessidades que a criança expressa, assim, diminuindo as situações de estresse e vulnerabilidade, e melhorando o ambiente familiar;
 - 6.2. O visitador vai atuar junto ao cuidador de referência da Criança, por meio de orientações voltadas para o fortalecimento do vínculo, bem como por meio de atividades lúdicas que propiciem o desenvolvimento da criança, desse modo, chamando a atenção do cuidador para a importância do brincar.

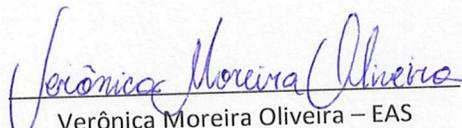
7. Emerson deu prosseguimento à Sessão destacando alguns pontos do Edital de Chamamento Público nº 03/2018. Da sua fala importa destacar:
 - 7.1. A meta do objeto do Edital de Chamamento é de 4.160 pessoas entre gestantes e crianças, e está dividida em 4 lotes, cada um de 1.040 indivíduos a serem acompanhados;
 - 7.2. De acordo com a meta pactuada com o MDS, já estão disponíveis para celebração imediata do Termo de Colaboração o total de 3 lotes, e o quarto lote será objeto de aditivo junto ao MDS, caso haja proposta para sua execução;
 - 7.3. Os lotes de Indivíduos a serem acompanhados serão distribuídos de acordo com a área de interesse de atuação das OSCs, dentro das 29 RAs, conforme Quadro Diagnóstico por RA contido no Edital de Chamamento. Com a finalidade de atender todas as RAs do DF, a SEDESTMIDH poderá buscar uma conciliação de áreas junto às OSCs;
 - 7.4. O repasse para o Programa é feito com base nas Visitas sendo R\$75,00 (por indivíduo acompanhado/mês) X 1.040 (lote) X 12 (meses) = R\$936.000,00 (por lote/ano). Há também a previsão de outro repasse destinado a material de consumo (kit visitador, identificação, suporte, instrumentais, didático) definido pela SEDESTMIDH no valor de R\$1.000,00 (por visitador/ano).
 - 7.5. Foi observado que todos os gastos previstos devem ser detalhados em consonância com a Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e com o Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
 - 7.6. Para fins de cálculo do repasse financeiro, entende-se por Indivíduo Acompanhado a pessoa que recebeu o total do número de visitas estipulado na metodologia do Programa sendo:
 - 7.6.1. Para gestantes, 1 (uma) visita mensal;
 - 7.6.2. Para crianças de 0 a 36 meses com PBF, 4 (quatro) visitas mensais;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Assistência Social

- 7.6.3. Para crianças até 72 meses com BPC, 2 (uma) visitas mensais;
- 7.7. O quadro constante do Edital considera, para cálculo do número necessário de visitadores por grupo de famílias, o número de 4 visitas/família/mês, e de acordo com os normativos do programa, caso o número de visitas seja inferior, é necessário rever o número de visitadores; No caso do DF, estimou-se em estudo realizado pela coordenação do Programa, uma média de 2 (duas) visitas/mês/família, o que gerou um cálculo de 24 visitadores por lote;
- 7.8. Somente após capacitação de 40h a equipe técnica composta por coordenador, supervisores e visitadores da OSC, poderão dar início às visitas domiciliares;
- 7.9. A Capacitação Inicial acontecerá por meio de colaboração, onde a SEDESTMIDH disponibilizará o local e o profissional capacitado responsável por multiplicar o conteúdo para os visitadores e a OSC oferecerá a logística necessária (transporte, alimentação, etc) e material didático (fita adesiva, cartolina, material impresso, etc);
- 7.10. O termo de Colaboração tem duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período;
- 7.11. Apesar de o Edital estar aberto até o dia 31/12/2018, o prazo final para emissão de empenho, segundo determinação do GDF, é o dia 14/11/2018, e para que seja possível emitir a Nota de Empenho, é necessário percorrer todo o caminho regulamentar do Edital de Chamamento, portanto é importante que as OSCs interessadas agilizem o envio das propostas, e atentem para as orientações contidas no Edital.
8. Ficou combinado que as informações passadas seriam registradas na presente Ata da Sessão Pública que será publicada no site da SEDESTMIDH, bem como as referências normativas relativas ao Programa Criança Feliz;
9. Dirimidas as dúvidas e não havendo mais para tratar, a sessão foi encerrada às 18h.
10. Não havendo mais para constar, eu, Verônica Moreira Oliveira, redigi, lavrei e datei a presente ata.

Brasília, 19 de setembro de 2018.


Verônica Moreira Oliveira – EAS
Matrícula 215318-1